



DECRETO Nº 4756, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 5.268.106-5/2013, de interesse da **ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA CAPUCHINHA DO BRASIL CENTRAL - ORCAP**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta da Área situada à Alameda Xavier de Almeida, Avenida Circular e ruas 1.025, 1.029 e 1.031, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, passando a constituir as Áreas 1 e 2, com as seguintes características e confrontações:

| Área 1 | ÁREA | 5.660,00m² |
|---|-----------------|------------------------------|
| Frente para a Rua 1.025 | 22,433m+62,135m | |
| Fundo, confrontando com a Rua 1.031 | 55,526m+37,600m | |
| Lado direito, confrontando com a Área 2 | 78,468m | |
| Lado esquerdo, confrontando com a Rua 1.029 | 50,755m | |
| 1º Chanfrado – Rua 1.029 com Rua 1.025 | 8,596m | |
| 2º Chanfrado – Rua 1.029 com Rua 1.031 | 8,306m | |

| Área 1 | ÁREA | 8.861,80m² |
|---|-----------------|------------------------------|
| Frente para a Alameda Xavier de Almeida..... | 51,236m | |
| Fundo, confrontando com a Área 1 | 78,468m | |
| Lado direito, confrontando com a Rua 1.031 | 88,800m | |
| Lado esquerdo, confrontando com a Avenida Circular e Rua 1.025..... | 71,603m+71,202m | |
| 1º Chanfrado – Rua 1.031 com Alameda Xavier de Almeida | 7,291m | |
| 2º Chanfrado – Alameda Xavier de Almeida com Avenida Circular..... | 7,248m | |
| 3º Chanfrado – Avenida Circular com Rua 1.025 | 9,246m | |

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal